



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 117/2019 – DAF/SACM

Averbamento de Atos Notariais

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO do teor do seu despacho de 07 do corrente a respeito da faculdade do notário público poder proceder a averbamentos notariais:

“Considerando que:

- A- FOI REVOGADO O DECRETO-LEI N.º 247/87, DE 17 DE JUNHO, QUE REGULAVA A DESIGNAÇÃO E AS CONDIÇÕES EM QUE OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PODIAM EXERCER FUNÇÕES NOTARIAIS;
- B- TAMBÉM FOI REVOGADA A AL. B) DO N.º 2 DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE ESTABELECEIA QUE COMPETE AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESIGNAR O FUNCIONÁRIO QUE SERVA DE NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO;
- C- POR FORÇA DA REVOGAÇÃO DESTA LEGISLAÇÃO JÁ NÃO EXISTE A POSSIBILIDADE LEGAL DE NOMEAÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO COMO NOTÁRIO PRIVATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA;
- D- A CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA CONSERVA OS DOCUMENTOS, QUE POR LEI DEVEM MANter-SE NO ARQUIVO NOTARIAL DO MUNICÍPIO E QUE LHE ESTÃO CONFIADOS PARA ESSE FIM;
- E- PONTUALMENTE, É NECESSÁRIO EFETUAR AVERBAMENTOS AOS ATOS LAVRADOS NOS LIVROS DE NOTAS ARQUIVADOS E À GUARDA DA CÂMARA MUNICIPAL;
- F- ESSES AVERBAMENTOS TRADUZEM-SE EM ATOS NOTARIAIS QUE IMPLICAM UM ADITAMENTO OU RETIFICAÇÃO DE ATOS ANTERIORES PRATICADOS PELO NOTÁRIO PRIVATIVO MUNICIPAL, ASSIM COMO O SUPRIMENTO DE OMISSÕES OU A RETIFICAÇÃO DE INEXATIDÕES DE ATOS LAVRADOS NOS LIVROS DE NOTAS CONSERVADOS NO ARQUIVO DO MUNICÍPIO;
- G- TAIS ATOS TÊM DE SER EXARADOS NOS INSTRUMENTOS A QUE RESPEITAM;
- H- A ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECE QUE COMPETE AO PRESIDENTE DA CÂMARA DESIGNAR O TRABALHADOR QUE SERVE DE OFICIAL PÚBLICO PARA LAVRAR TODOS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI;
- I- POR DESPACHO DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, FOI NOMEADA COMO OFICIAL PÚBLICO A DRA. CARMEN SOFIA PEREIRA ROSA;
- 1- DESIGNO A DRA. CARMEN SOFIA PEREIRA ROSA PARA PROCEDER, NA QUALIDADE DE OFICIAL PÚBLICO, AOS AVERBAMENTOS DE ATOS NOTARIAIS QUE IMPLIQUEM O ADITAMENTO OU RETIFICAÇÃO DE ATOS ANTERIORES PRATICADOS PELO NOTÁRIO PRIVATIVO MUNICIPAL, ASSIM COMO OS ATOS NECESSÁRIOS AO SUPRIMENTO DE OMISSÕES OU À RETIFICAÇÃO DE INEXATIDÕES DE ATOS LAVRADOS NOS LIVROS DE NOTAS SOB GUARDA E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA;
- 2- REVOGO O MEU DESPACHO N.º 16725/AP/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.”

Sesimbra, 08 de Outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.